

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 0011/2026
Nº PE SRP NO SISTEMA 01/2026

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

ESCLARECIMENTO III

PERGUNTA 1

Questionamento – Frequência dos Núcleos e Equivalência Arquitetural (Item 1)

O Item 1 prevê a oferta de processador Intel Core Ultra 5 Série 2 ou similar AMD linha corporativa, porém estabelece requisitos mínimos de frequência de 5,0 GHz para os núcleos de desempenho e 4,4 GHz para os núcleos de eficiência.

Entretanto, tais parâmetros refletem características específicas da arquitetura híbrida adotada pelos processadores Intel, que utilizam núcleos de desempenho e núcleos de eficiência com funções distintas. Por outro lado, os processadores AMD Ryzen PRO destinados ao mercado corporativo adotam arquitetura diferente, na qual todos os núcleos possuem recursos completos de processamento, suporte a multithreading simultâneo (SMT) e conjunto completo de instruções de alto desempenho, não existindo a separação entre núcleos de desempenho e núcleos de eficiência.

Dessa forma, a utilização de frequências mínimas associadas a uma arquitetura específica pode restringir a participação efetiva de soluções AMD, ainda que o próprio edital admita processadores da linha corporativa desse fabricante.

Além disso, considerando o atual cenário de mercado, marcado pelo aumento expressivo dos custos de módulos de memória RAM e dispositivos de armazenamento, ampliar a concorrência no componente processador contribui diretamente para aumentar a competitividade do certame e possibilitar à Administração a obtenção de propostas mais vantajosas. A efetiva participação de mais de um fabricante de CPUs amplia a disputa comercial e pode resultar em redução do custo final dos equipamentos sem prejuízo das funcionalidades exigidas.

Diante do exposto, questiona-se:

1. Considerando que os processadores AMD Ryzen PRO utilizam arquitetura distinta daquela adotada pelos processadores Intel Core Ultra, serão aceitos processadores AMD da linha corporativa que possuam frequências diferentes das especificadas para os núcleos de desempenho e eficiência, desde que atendam integralmente aos demais requisitos técnicos do edital?

RESPOSTA 1

Sim, processadores AMD Ryzen PRO com frequências diferentes ou sem a divisão de núcleos de eficiência e desempenho **serão aceitos**, desde que o modelo ofereça desempenho global equivalente ou superior ao exigido e atenda integralmente aos demais requisitos técnicos do edital.

PERGUNTA 2

2. Caso a resposta seja negativa, qual a justificativa técnica para a adoção de frequências mínimas vinculadas às características da arquitetura Intel, mesmo quando o edital admite expressamente a oferta de processadores AMD da linha corporativa?

RESPOSTA 2

Não se aplica.

Belém-PA, 19/08/2026

Marina Furtado

Pregoeira CPL